



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.345

Aprova a criação e o regimento do Programa de Pós-graduação em Música e a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Música.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art.10, incisos I e II, do Estatuto da UFOP;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.320, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP;

Considerando o projeto proposto pelo Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC) e sua aprovação na 66ª Assembleia Departamental do Curso de Música e na 86ª reunião ordinária do Conselho Departamental do IFAC;

Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (anexo) e o disposto no Processo UFOP nº 23109.000985/2018-06,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-graduação em Música da Universidade Federal de Ouro Preto.


Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Programa supracitado, que passa a fazer parte integrante desta resolução.

Art. 3º Aprovar a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Música do referido programa.

Art.º 4º Determinar que as aprovações citadas nos artigos 1º, 2º e 3º ficam condicionadas à aprovação do credenciamento nacional do Projeto de Implantação do Programa de Pós-graduação em Música da UFOP: Curso de Mestrado Acadêmico, parte integrante desta resolução, pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Ouro Preto, 22 de março de 2018.




Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício